



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

### DECRETO N° 23.460, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

PRF. MIN. DE V. DA CONQUISTA  
Publicado no DOM em 19/11/2024  
Edição nº 3349 conforme art. 103 da

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 85.700,00 (oitenta e cinco mil, setecentos reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, I, a;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 85.700,00 (oitenta e cinco mil, setecentos reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 18 de novembro de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade  
Prefeita Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

**DECRETO N° 23.460, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**ANEXO ÚNICO**

<b>2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>					
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>PROJETO ATIVIDADE</b>	<b>ELEMENTO</b>	<b>FR</b>	<b>ACRÉSCIMO (R\$)</b>	<b>DECRESCIMO (R\$)</b>
2802	0824409021.088	3.3.50.41 - Contribuições	1.661	0,00	5.700,00
2802	0824409021.088	3.3.50.42 - Auxílios	1.661	0,00	10.000,00
2802	0824409021.088	3.3.50.43 - Subvenções Sociais	1.661	0,00	10.000,00
2802	0824409022.055	3.3.90.30 - Material de Consumo	1.661	0,00	30.000,00
2802	0824409022.055	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.661	0,00	30.000,00
2802	0824409022.089	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	1.661	85.700,00	0,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>85.700,00</b>	<b>85.700,00</b>

**TOTAL GERAL R\$ 85.700,00**





Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de outubro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, 14 de novembro de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Eugenio Avelino Lopes Souza  
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer**

## **PORTARIA SECTEL Nº 167/2024**

**Designa substituto.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**, do Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designado, interinamente, **ADRIANO GAMA BORGES**, para responder pelo cargo de Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

**Art. 2º** O servidor indicado no art. 1º ocupará o cargo cumulativamente com o seu de Coordenador de Cultura pertencente à estrutura administrativa da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no dia 19 de novembro de 2024.

Gabinete do Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, 18 de novembro de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE- SE E CUMPRA -SE.**

**Eugenio Avelino Lopes Souza  
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer**

## **DECRETO**

### **DECRETO Nº 23.460, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 85.700,00 (oitenta e cinco mil, setecentos reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, I, a;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 85.700,00 (oitenta e cinco mil, setecentos reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**[dom.pmvba.gov.br](http://dom.pmvba.gov.br)**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



Vitória da Conquista – BA, 18 de novembro de 2024.

**Ana Sheila Lemos Andrade**  
Prefeita Municipal

**ANEXO ÚNICO**

**2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2802	0824409021.088	3.3.50.41 Contribuições	- 1.661	0,00	5.700,00
2802	0824409021.088	3.3.50.42 Auxílios	- 1.661	0,00	10.000,00
2802	0824409021.088	3.3.50.43 Subvenções Sociais	- 1.661	0,00	10.000,00
2802	0824409022.055	3.3.90.30 Material de Consumo	- 1.661	0,00	30.000,00
2802	0824409022.055	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	- 1.661	0,00	30.000,00
2802	0824409022.089	3.1.90.13 Obrigações Patronais	- 1.661	85.700,00	0,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>85.700,00</b>	<b>85.700,00</b>
				<b>TOTAL GERAL R\$ 85.700,00</b>	

**DECRETO N° 23.461, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Exoneração (Faz).

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 1.786/2011;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, o Sr. **CLEYSON MARQUES RODRIGUES**, matrícula nº 148976, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, junto à Secretaria Municipal Gestão e Inovação – SEMGI.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, produzindo efeitos desde o dia 18 de novembro de 2024, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 18 de novembro de 2024.

**Ana Sheila Lemos Andrade**  
Prefeita Municipal